Data da Publicação: 20/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1905 **Identificador do Ato:** #07037

EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AS

6.1. Constituem obrigações da Credenciada, além de outras previstas no Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;

6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ?scais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerente ao objeto da presente licitação.

6.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quali?cação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.8. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade dos serviços prestados, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especi?cações constantes no Termo de referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.9. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria de Saúde, devidamente assinado pelo responsável autorizando a realização do serviço.

6.10. Comunicar ao órgão responsável sobre a constatação de qualquer anormalidade veri?cada, para que sejam

adotadas medidas de providencia e regularização necessárias, para viabilizar o procedimento;

6.11. São obrigações do Município: